

PROJETO DE LEI Nº 064/2018

“Autoriza o poder executivo municipal a receber, em cessão de uso, imóvel localizado na cidade de nova alvorada e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em cessão de uso, a título gratuito, de forma irrevogável e irretratável, pelo período de 20 anos, um imóvel com área de 6.200m², sendo, este, parte do imóvel com área total de 10.000m², objeto da Matrícula nº 28.243 do Ofício de Registro de Imóveis de Marau / RS, de propriedade da Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo / RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.027.192/0001-48, localizado na cidade de Nova Alvorada, com a seguinte descrição:

Fração ideal com 6.200m² (seis mil e duzentos metros quadrados), dentro de um todo maior com área total de 10.000m² (dez mil metros quadrados), onde atualmente se encontra situada a Praça da Matriz.

Art. 2º O Município poderá realizar edificações e benfeitorias no imóvel ora recebido em cessão de uso, para revitalização da Praça Central, possibilitando sua utilização pela comunidade local, por escolas, órgãos e entidades organizadas e nos eventos promovidos pelo Município.

Art. 3º O Município, pelo prazo da cessão de uso, é responsável em efetuar todas as ações necessárias para a manutenção do local em perfeitas condições de uso por parte da comunidade.

Art. 4º O Município deverá zelar pela utilização do local, não sendo permitido que faça concessões de uso que venham a interferir nas atividades realizadas pela Paróquia local, tais como cultos, missas e demais festas e atividades religiosas.

Art. 5º As despesas decorrentes das escrituras e respectivos registros serão suportadas, exclusivamente, pelo Município e correrão à conta de rubricas orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de Novembro de 2018.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 064/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 064/2018, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: O presente projeto de lei visa autorizar o Município a receber em cessão de uso, pelo prazo de 20 anos, de forma irrevogável e irrevogável, o imóvel onde se encontra a praça central da cidade. Esta cessão de uso cumpre formalidade exigida pelo Ministério do Turismo para que o Município possa efetuar as obras de revitalização do local, com recursos recebidos daquele órgão. Cumpre ressaltar que a referida cessão de uso foi devidamente autorizada pelo Conselho Paroquial de Pastoral, de acordo com a ata da reunião, que vai em anexo.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal